



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo 35/2021

Autor: COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR: Deputado Adjuto Afonso

APROVA os nomes dos membros que comporão o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, para cumprir mandato no biênio 2021/2023.

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo 35/2021, oriundo da Mensagem Governamental 76/2021, que dispõe sobre a aprovação os nomes dos membros que comporão o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, para cumprir mandato no biênio 2021/2023.

A referida propositura foi apresentada no dia 13 de julho de 2021. Posteriormente, a proposição foi encaminhada para a Comissão Especial, oportunidade em que passo a emitir o parecer.

É o breve relatório. Passo a opinar.





II – FUNDAMENTAÇÃO

A Mensagem Governamental 76/2021, encontra amparo na Constituição Estadual na forma do artigo 28, XVIII combinado com o artigo 5.º da Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, tendo por objeto obter autorização legislativa para que o Governador do Estado possa promover modificações pontuais nas regras relativas à disposição de Servidores Estaduais, de modo a adaptá-la à realidade das demandas relativas à matéria. Dela, se originou o projeto de decreto legislativo 35/2021, que visa aprovar os nomes dos membros que irão compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, para cumprir mandato no biênio 2021/2023, na qualidade de membros titulares, conforme segue:

DESIGNAR			
CONSELHO SUPERIOR			
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	
Patrícia Melchionna Albuquerque	Universidade do Estado do Amazonas	MEMBRO	
Maria de Meneses Pereira	EMBRAPA		
RECONDUIZIR			
CONSELHO SUPERIOR			
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	
Jório de Albuquerque Veiga Filho	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	PRESIDENTE	
Alessandra Campelo da Silva	Secretaria de Estado da Assistência Social	MEMBROS	
Kátia Luz Torres Silva	Fundação CECON		
Euler Guimarães Menezes de Souza	Empresa de Base Tecnológica		
Altigran Soares da Silva	Universidade Federal do Amazonas (Empresa de Base Tecnológica)		
Solange Dourado de Andrade	Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado"		





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Cristina Maria Borborema dos Santos	Universidade Federal do Amazonas	MEMBROS
Antônia Maria Ramos Franco Pereira	INPA	
Sérgio Luiz Bessa Luz	FIOCRUZ	

Por fim, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e técnica legislativa e restando evidenciada importância do tema, pugnamos pela aprovação.

III – VOTO:

Em face do exposto, diante da relevância do tema, a relatoria da Comissão Especial conclui pela **APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo 35/2021, oriundo da Mensagem Governamental 76/2021**, apresentado pelo Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, conclamando os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Cosa de Leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2020.

ADJUTO AFONSO
Deputada Estadual - PDT
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 15/07/2021 09:52:26
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 15/07/2021 08:07:23
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/07/2021 14:57:14



Documento 2021.10000.00000.9.025138
Data 14/07/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.025138

Origem

Unidade: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Enviado por: CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO
Data: 15/07/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR

Despacho: TRATA-SE DO PARECER DO PDL 35/2021, ORIUNDO DA MG 75/2021 E QUE TEVE O DEPUTADO ADJUTO AFONSO COMO RELATOR.